



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2605056400100026301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: OTICA SAMPAIO LTDA

Nome Fantasia: OTICA SAMPAIO

CPF/CNPJ: 52.138.121/0001-06

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 99836-0632

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/06/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/kxj-ayze-jmp>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): Francisca Barbosa Veras - **CNPJ/CPF:** 492.132.453-00

Endereço: Rua 58 - 391 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-200

Telefone: (85) 98823-6808

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que, em 08/09/2025, celebrou contrato com a empresa Ótica Sampaio, por intermédio de um representante da loja reclamada, mediante o pagamento do valor total de R\$ 1.170,00 no cartão de crédito, tendo como objeto o fornecimento de dois óculos.

Informa que o primeiro produto foi entregue no prazo aproximado de uma semana, enquanto o segundo óculos somente ficou disponível para retirada após cerca de cinco meses de espera.

A consumidora relata, ainda, que, ao utilizar o segundo óculos, ocorreu o desprendimento de um componente do produto, razão pela qual entrou em contato com a fornecedora para solicitar o devido conserto. Contudo, afirma que, desde então, vem tentando estabelecer contato com a empresa reclamada, sem obter qualquer retorno acerca da devolução do produto, permanecendo há aproximadamente quatro meses sem receber o referido óculos de volta.

Pedido:

Dessa forma, a consumidora requer o estorno do valor pago pelo segundo óculos.

Maracanaú/CE, 11 de Maio de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____